



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 900 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

DECRETO Nº 016/2018

SÚMULA: Reajusta o valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do Município de Ariranha do Ivaí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 128/2002:

Considerando o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional, o qual estabelece textualmente que “não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”;

Considerando que a COSIP, instituída pela Lei Municipal nº 128/2002, tem por objetivo cobrir as despesas com a energia elétrica consumida nos logradouros públicos, além de despesas com operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de iluminação pública do Município;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do Município não só perante aos órgãos das outras esferas de governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação;

Considerando o reajuste da tarifa de energia estabelecida pela ANEEL, conforme resolução nº284/2003, no valor de 25,27% (vinte cinco vírgula vinte sete por cento);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 900 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

Considerando o reajuste da tarifa de energia estabelecida pela ANEEL, conforme resolução nº146/2004, no valor de 14,43% (quatorze vírgula três por cento);

Considerando o reajuste da tarifa de energia estabelecida pela ANEEL, conforme resolução nº130/2005, no valor de 7,80% (sete vírgula oitenta por cento);

Considerando o reajuste da tarifa de energia estabelecida pela ANEEL, conforme resolução nº345/2006, no valor de 5,12% (cinco vírgula doze por cento);

Considerando o reajuste da tarifa de energia estabelecida pela ANEEL, conforme resolução nº479/2007, no valor de reajuste de (-)1,22% (um vírgula vinte dois por cento);

Considerando o reajuste da tarifa de energia estabelecida pela ANEEL, conforme resolução nº663/2008, no valor de reajuste de (-) 3,35% (três vírgula trinta cinco por cento);

Considerando o reajuste da tarifa de energia estabelecida pela ANEEL, conforme resolução nº839/2009, no valor de reajuste de 18,04% (dezoito vírgula quatro por cento);

Considerando o valor acumulado de 126,99% (cento e vinte e seis vírgula noventa e nove por cento), entre 2003 (dois mil e três) a 2017 (dois mil e dezessete), conforme o histórico de reajuste da tarifa de energia estabelecido pela ANEEL;

Considerando que no encontro de contas, estamos com **déficit** da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, que deve ter os valores atualizados anualmente, conforme o índice de reajuste da tarifa de energia elétrica incidente sobre a iluminação pública; e

Considerando que em 2016 (dois mil e dezesseis) a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, deixou de executar os serviços de manutenção de lâmpadas, reatores, relês, bocal, entre outros serviços e passando a responsabilidade para o Município de Ariranha do Ivaí;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 900 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

DECRETA

Artigo 1º - Fica reajustado os valores da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública em 66,09% (sessenta e seis vírgula nove por cento), referente o ano de 2003 a 2009, conforme o histórico de reajustes da tarifa de energia elétrica estabelecidos pela ANEEL e suas respectivas resoluções.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (24/01/2018).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 900 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 06/02/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a contratação de sistema de ensino composto por material didático para alunos e professores da rede pública municipal, desde a educação infantil ao 5º. ano ensino fundamental, incluindo: portal educacional, assessorial pedagógica presencial, capacitação e formação para a comunidade escolar, avaliação de ensino aprendizagem aos alunos do ensino fundamental, ao longo do ano letivo de 2018. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 24 de janeiro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal